



Edital nº 14/2015 – Projeto CECANE autônomo – Agente PNAE – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 150/2014, com o objetivo de apoiar o projeto “CECANE”, referente ao Termo de Cooperação nº 2262, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Unifesp – Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar pessoas físicas para a prestação dos seguintes serviços: 1 – Execução das atividades abaixo mencionadas nos municípios do estado de São Paulo: Tarefas a serem desempenhadas:

1. Visitar municípios do estado de São Paulo para realizar reuniões com nutricionistas responsáveis técnicos pela alimentação escolar, coordenadores pedagógicos e gestores escolares e municipais;
2. Realizar reuniões com conselheiros do conselho de alimentação escolar;
3. Elaborar relatórios parciais e finais das visitas realizadas.

Denominação da Atividade	Quantidade	Valor dos Serviços (Bruto)	Prazo das Atividades
Agente do PNAE	04	R\$ 19.080,00	19/01/2016*

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

2. Disposições gerais:

O CECANE Unifesp – projeto de parceria estabelecida entre a Universidade Federal de São Paulo e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE – atua no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvendo ações que visam contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais autônomos, de nível superior (graduação de nutrição), para prestar serviços no desenvolvimento de ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas, ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

3. Dos requisitos para participação do processo seletivo:

3.1. Formação: Nutrição

3.1.1. Código do cargo: NUT-CAMP

Requisitos: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no CRN; experiência comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos; desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; disponibilidade para viagens; obrigatório residir em Santos/SP.

4. Encaminhamento de currículo:

Período de Inscrição: de 01 a 15 de junho de 2015.

O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: cecane_nut_camp@fapunifesp.edu.br/fap

5. Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), foto, experiências profissionais; atividades desenvolvidas (relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos.

6. Do Processo Seletivo:

6.1. Fases:

As fases do processo seletivo encontram-se descritos conforme o quadro abaixo:

	FASES	CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	16 a 18/06/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	19/06/2015
2ª Fase	Apresentação de tema	Eliminatório	22 a 25/06/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 3ª fase	29/06/2015
3ª Fase	Entrevista	Entrevistas	03 a 06/07/2015
		Divulgação dos candidatos aprovados	08/07/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp http://www.fapunifesp.edu.br/fap/ , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.			

6.2. Análise dos currículos:

Será realizada de acordo com os critérios estabelecidos para o cargo.

6.3. Apresentação

Os aprovados para essa fase serão convidados a realizarem uma apresentação com tempo máximo de 20 minutos sobre algum tema sobre o programa de alimentação escolar dentre os seguintes:

- Aspectos nutricionais da alimentação escolar
- Controle de qualidade na alimentação escolar
- Processo de compra da agricultura familiar no contexto do PNAE
- Controle social no PNAE
- Estratégias para promoção da alimentação saudável no ambiente escolar

O candidato poderá escolher apenas 1 (um) dos temas sugeridos. Poderão utilizar Datashow, lousa e giz (ou caneta hidrográfica), que serão disponibilizados pelos responsáveis do processo seletivo. Nenhum outro recurso material ou audiovisual poderá ser utilizado. O participante será avisado do tempo restante para o final da sua apresentação (2 minutos para o fim). Caso ultrapasse, será penalizado.

6.4. Entrevista:

A participação na entrevista está condicionada a aprovação da fase anterior. A data e horário serão agendados após a divulgação dos pré-selecionados.

7. Da classificação do candidato:

7.1. Da pontuação final:

7.1.1. Dos critérios a serem analisados:

Currículos: Diplomas, cursos e estágios na área de atuação, publicações técnicas na área de políticas públicas e exercício da atividade profissional.

Apresentação: Serão avaliadas as habilidades de dicção, técnica, desenvoltura e conhecimento técnico dos participantes.

Entrevista: O objetivo é identificar aspectos mais marcantes do perfil do candidato, descritos no currículo, além dos principais conhecimentos e expectativas do candidato em relação ao cargo pretendido.

7.2. Da formação de cadastro reserva:

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que foram considerados aptos na seleção irá compor o cadastro reserva para futuros contatos, quando se fizerem necessárias novas contratações.

7.3. Da validade do processo seletivo:

O presente processo seletivo será válido por 6 meses, a contar de 13/07/2015 data do início das atividades.

8. Da entrega da documentação:

8.1. Os Candidatos selecionados deverão entregar no CECANE documentação relacionada no item 9, no dia 13/07/2015.

9. Da documentação:

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Endereço residencial completo (cópia do documento)
- CPF (cópia);
- RG (cópia);
- PIS (cópia);
- Comprovante bancário em nome próprio (dados)

10. Do pagamento

10.1 O candidato aprovado receberá seu pagamento conforme o cumprimento das atividades, elaboração e entrega dos relatórios, por meio de RPA (recibo de pagamento a autônomo), sendo o pagamento em 3 (três) parcelas a cada 2 (dois) meses.

11. Da Cláusula de Reserva

11.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

11.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

11.5. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º. Andar – sala 804 – Vila Clementino/São Paulo/SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. Das Informações adicionais

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 29 de maio de 2015.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361